



*Lido*  
*15/05/2019*



**GABINETE DO VEREADOR KEBINHA**

REQUERIMENTO Nº 60/2019  
A SUA SENHORIA, O SR,  
LÁZARO LACERDA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
VEREADOR PRESIDENTE  
NOBRES VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SÃO SIMÃO-GO

Secretaria(a) \_\_\_\_\_  
Lido em: \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de São Simão  
PROTOCOLO  
Registro N.º 02  
Livro 14 / 05 / 2019  
Data 14 / 05 / 2019  
Fis. 25/26  
*Luiz Benedito M.*  
Cantorário (a) \_\_\_\_\_  
Protocolo 15 / 05 / 2019  
Lido em: \_\_\_\_\_  
Secretário(a) \_\_\_\_\_

O infra-assinado FÁBIO MOURA SIQUEIRA-KEBINHA, Vereador deste Município, vem com o devido respeito e acatamento com cópia ao Excelentíssimo Prefeito Wilber Floriano Ferreira e a Procuradoria Municipal para as devidas providências REQUERER que se torne rotina e obrigatoriedade no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde e ou ESF's para que sejam fixadas em local visível e de acesso público fácil Placas contendo

- \*Nome do responsável pela Unidade,
  - \*Nomes de todos os Médicos das Unidades, com seus respectivos números do CRM, dias e horários da semana que atendem, bem como suas especialidades,
  - \*Deverão constar ainda, diariamente, os nomes dos Médicos que estarão atendendo no respectivo dia e horários do atendimento,
  - \*Disponer ainda de "Ouvidoria" nesses locais para não só receber prováveis denúncias e críticas como também sugestões e elogios ao quadro de servidores e prestadores de serviços do sistema de Saúde Municipal, ressaltando que tal ação proporcionará dados fidedignos para a Gestão nortear suas ações.
- Segue em anexo Projeto de Lei sugestivo para êxito do requerido.

**JUSTIFICATIVA :**

Tal solicitação encontra força para justificar sua necessidade não só em ofertar serviços públicos de qualidade aos Municípios, como garantir aos bons profissionais reconhecimento da comunidade e valorização do mesmo junto a Gestão Municipal.

Salientamos que a Ouvidoria através de questionários formulados pela administração e que serão preenchidos pelos usuários darão informação e suporte para Secretária nas decisões a serem tomadas em casos diversos que se sujeitam não somente o Cidadão que usa o sistema como proteger o Profissional no exercício de suas atividades.

Coloco a proposta na Ordem do Dia em apreciação e aprovação dos nobres colegas desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações ALDO dos SANTOS PIMENTA, São Simão, sessões de Maio de 2019.

**APROVADOS**

*Luiz Benedito M.* VOTAÇÃO  
a SECRETARIA para providenciar  
São Simão-GO  
Assinatura \_\_\_\_\_

*Fábio Moura Siqueira*  
**Fábio Moura Siqueira - KEBINHA**  
Vereador Vice Presidente  
**PSDB**  
SOCIAL DEMOCRACIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
PUBLICAÇÃO  
LOCAL: *Placa Câmara*  
DATA BASE: 14 / 05 / 2019  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
PERIODO PUBLIC: 14 / 05 / 2019  
*Luiz Benedito M.*  
FUNCIONÁRIO



**PROJETO DE LEI Nº XXX, de XX de MAIO de 2019,**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA FIXAÇÃO DE  
CARTAZES OU PLACAS INFORMATIVAS SOBRE OS  
PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS MÉDICOS NOS  
ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade, em todas as unidades de saúde do Município de São Simão, a fixação de cartaz ou placa informativa na recepção, em local de fácil acesso e visualização.

Parágrafo Único - A placa deverá conter as seguintes informações:

- I - Nome do responsável pela unidade;
- II - Nomes de todos os médicos da unidade, com os respectivos números do CRM, dias da semana que atendem, bem como suas especialidades.
- III - Deverão constar ainda, diariamente, os nomes dos médicos que estarão atendendo nesse dia, e o horário de atendimento.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 30 (trinta) dias para se ajustar a esta lei, a partir da sua publicação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei, poderão ser suplementadas se forem necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Simão, Goiás, Palácio lago Azul aos XX de Maio de 2019.

**Wilber Floriano Ferreira**  
Prefeito